



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e itens de cerimonial, compreendendo convites institucionais, convites individuais, envelopes personalizados, títulos honoríficos de Cidadão Cabo-friense e medalhas comemorativas, destinados à Sessão Solene de Aniversário da Cidade de Cabo Frio, a ser realizada em 11 de novembro de 2025, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e modelos anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir a realização da Sessão Solene oficial, prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento do protocolo, a valorização dos homenageados e a adequada apresentação institucional.

2.2. A ausência destes materiais comprometeria a solenidade, inviabilizando o convite aos participantes e a entrega das honrarias.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº123/2006, que asseguram a contratação por meio de pregão eletrônico e o tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E QUALIFICAÇÃO

4.1. Menor preço global, em sessão pública de Pregão Eletrônico.

4.2. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto contratado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Contratante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

a) Convites institucionais

- Tamanho: A4 (21x29,7cm), formato retrato, com dobra central;
- Impressão: frente e verso (4x4 cores);
- Papel: couchê fosco 250g;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- Acabamentos: faca especial, laminação fosca total, verniz localizado hi-gloss nas imagens, brasão e título “Cabo Frio 410 anos”;

- Incluso: revisão ortográfica, diagramação e design conforme modelo CMCF;

- Quantidade: 700 unidades.

b) Convites individuais

- Tamanho: 5x3,5cm;

- Papel: sulfite 90g;

- Impressão: colorida;

- Acabamento: já cortado;

- Quantidade: 700 unidades.

c) Envelopes personalizados

- Papel: couchê matte 150g;

- Cor: azul-marinho;

- Impressão: 4x0 cores;

- Formato aberto: 25,5x50cm;

- Formato fechado: 24x18cm;

- Acabamentos: dobras, cola e aplicação de verniz total em um lado;

- Quantidade: 700 unidades.

d) Títulos Honoríficos

- Placa: aço inoxidável, espessura 1mm, tamanho 18x28cm;

- Gravação: baixo relevo, com pintura em tinta epóxi colorida;

- Montagem: peça de acrílico de 3mm (24x34cm);

- Acondicionamento: estojo de veludo luxo azul-marinho;

- Incluso: revisão ortográfica, diagramação e design conforme modelo CMCF;

- Quantidade: 50 unidades.

e) Medalhas

- Material: Zamac;

- Tamanho: 60mm de diâmetro x 4mm de espessura;

- Arte: em alto relevo, pintura e banho em ouro velho;

- Acondicionamento: estojo de veludo azul-marinho;

- Incluso: revisão ortográfica, diagramação e design conforme modelo CMCF;

- Quantidade: 16 unidades (2 de cada tipo de medalha).



f) Diplomas para Medalhas

- Tamanho: A4 (21x29,7cm);
- Papel: couchê fosco 180g;
- Impressão: 4x4 cores;
- Acondicionamento: estojo de veludo azul-marinho com fitas de cetim;
- Incluso: revisão ortográfica, diagramação e design conforme modelo CMCF;
- Quantidade: 16 unidades.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- Convites, convites individuais e envelopes: até 31/10/2025;
- Títulos, medalhas e diplomas: até 05/11/2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 7.2 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos, suas consequências e implicações;
- 7.3 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para fornecimento dos produtos;
- 7.4 Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;
- 7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.6 Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;



7.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

7.9 Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;

7.10 Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMCF devidamente identificados;

7.11 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

8.2- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

8.3- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

8.4- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

8.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

8.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES À CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

9.2 A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº14.133/2021, podendo incluir:

-Advertência formal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

- Multa por descumprimento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações públicas;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 1500, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO para o exercício de 2025.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme legislação vigente;
- 11.2 O fornecedor deverá cumprir todas as exigências previstas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis;
- 11.3 Quaisquer situações omissas serão analisadas e resolvidas pela administração da Câmara Municipal.

12. ANEXOS

- Artes, layouts e modelos dos convites, envelopes, diplomas e medalhas;
- Anexo 1 – envelope molde
- Anexo 2 – envelope
- Anexo 3 – Convite individual
- Anexo 4 – Convite
- Anexo 5 – Convite Máscara
- Anexo 6 – Diploma
- Anexo 7 – Artes medalhas
- Anexo 8 – Arte Títulos

Cabo Frio, 18 de setembro de 2025.

Marcos Regis de Azevedo
Diretor Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO 1
ENVELOPE MOLDE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO 2
ENVELOPE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO 3
CONVITE INDIVIDUAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO 4
CONVITE



**A Câmara Municipal de Cabo Frio, por meio do
Presidente Vagne Azevedo Simão e dos Vereadores:**

**CABO
FRIO** 410
ANOS

Adelir Novaes
Alfredo Luis Nogueira Gonçalves
André Luiz Lobo Filho
Claudio Roberto Nunes Vieira Silva
Geovani Ratinho
Jean Carlos Corrêa Estevão
Johnny Costa
Luis Geraldo Simas de Azevedo

Milton Alencar Júnior
Oséias Rodrigues Couto
Paulo Brizio da Cunha
Rodolfo Aguiar de Faria
Tatá de Tamolos
Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro
José Antônio Odilon
Vanderlei Rodrigues Bento Neto

Convida para a Sessão Solene comemorativa pelos 410 anos de fundação da cidade de Cabo Frio e para a entrega dos Títulos Honoríficos e Condecorações da Câmara Municipal de Cabo Frio.

11 DE NOVEMBRO DE 2025
19H - SALÃO NOBRE DO TAMOYO ESPORTE CLUBE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO





ANEXO 5
CONVITE MÁSCARA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



**CABO
FRIO 410
ANOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO 6

DIPLOMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso das atribuições legais, de acordo com
a resolução de nº 1.662 de 15 de outubro de 2024, outorga a medalha

Mérito Desportivo Jedihel Duarte de Azevedo

ao Ilmo sr.

Lucinéa da Câmara de Azevedo Pires

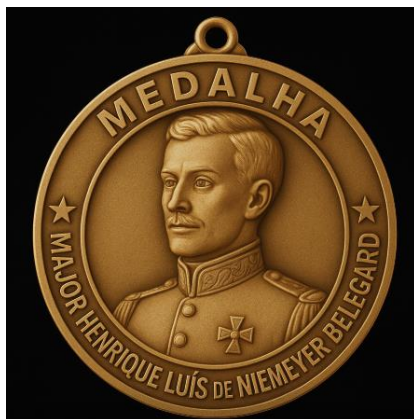
Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados
ao Município de Cabo Frio.

Cabo Frio, 11 de Novembro de 2025

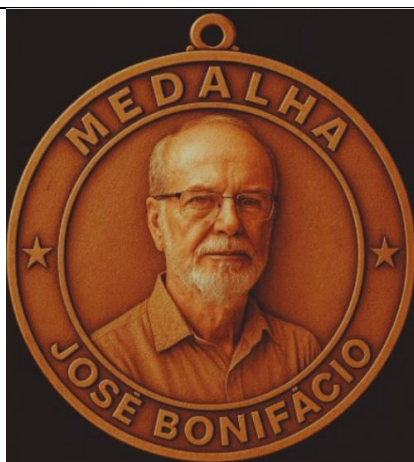
VAGNE AZEVEDO SIMÃO
PRESIDENTE



ANEXO 7
MODELOS MEDALHAS



Medalha Major Belegard



Medalha José Bonifácio



Medalha Jedihel Azevedo



Medalha Victorino Carriço



Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha



Medalha Daracy Dinuci Francisconi



VERSO



Medalha Otime Cardoso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



Medalha Aires Bessa

VERSO MEDALHAS





ANEXO 8
TÍTULO CIDADÃO CABOFRIENSE



Com as devidas alterações nos nomes